



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 163/2021

EMENTA: Nomeia membros da Comissão Central de Avaliação – CCA, para Avaliação dos Profissionais do Magistério para Avanços Horizontais do Plano de Carreira e da outras providencias:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 022/2017, de 27 de dezembro de 2007, e Decreto nº 018/2018 de 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os Representantes da Comissão Central de Avaliação - CCA, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- DEBORA BONETTI DA SILVA - CPF: 061.172.099-08
- FRANCIELI NAZARIO FERNANDES - CPF: 066.538.739-35
- VANI BONIN - CPF: 894.363.779.91

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS:

- INÊS VITORETTI VIEIRA – CPF: 000.259.779.97
- LUCIANE DE MORAES BAPTISTA – CPF:030.800.369-13
- SIBELE BALLMANN – CPF:033.243.219.05

ART. 2º - Compete à Comissão Central de Avaliação:

I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;

II - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

III - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;

IV - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;

V - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;

VI - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Carreira para análise e encaminhamentos que julgar necessário;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



VII - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal